DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 8066/2021

PROCESSO TC/MS	: TC/6452/2018
PROTOCOLO	: 1907820
ÓRGÃO	: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
JURISDICIONADO	: JORGE OLIVEIRA MARTINS
TIPO DE PROCESSO	: BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
RELATOR	: Cons. RONALDO CHADID

ATO DE PESSOAL. APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. CUMPRIMENTO DAS NORMAS REGIMENTAIS E LEGAIS. PROVENTOS **INTEGRAIS**. REGISTRO.

Trata-se do processo da concessão de Aposentadoria Voluntária, pela AGEPREV/MS a Sra. **MARINA BIGATON SABADOTTO,** nascida em: 10.05.1962, ocupante do cargo Professor.

No decorrer da instrução processual, após proceder ao exame dos documentos que integram o feito, basicamente: declaração de acúmulo ou não de proventos; ficha funcional; certidão de tempo de contribuição; parecer jurídico; apostila de proventos; e a publicação do ato de concessão, a Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal e Previdência (f. 38-39) e o Representante do Ministério Público de Contas (f. 40) manifestaram-se pelo registro do ato de pessoal.

É o relatório.

Compulsando os autos e os documentos que instruem, verifico que o benefício foi concedido em conformidade com as com as normas constitucionais e legais.

Assim, **DECIDO** pelo **REGISTRO** da aposentadoria voluntária, concedida com proventos integrais, a **MARINA BIGATON SABADOTTO,** com fulcro no art.

72, incisos I, II, III, e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, c/c. a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, conforme Portaria "P" AGEPREV n. 769/2018 publicada no Diário Oficial do Estado nº º 9.657, de 17 de maio de 2018, pág. 55.

É a Decisão.

Remetam-se os autos à Gerência de Controle Institucional para publicação e demais providências, consoante disposições do art. 70, da RNTC/MS n. 98/2018.

Campo Grande/MS, 13 de julho de 2021.

(*Assinado digitalmente*)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

ICM